

DECRETO N° 7468, de 25 de Maio de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.977.699,53 (Quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7468

Suplementação de Créditos				Data	25/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
799	790	1	1.21.0.13.3 92.0005.213 8.44905200. 15000000		11.300,00
1192	794	1	1.21.0.13.3 92.0005.213 8.33903900. 15000000		20.000,00
1192	790	1	1.21.0.13.3 92.0005.213 8.33903900. 15000000		7.169,00
1192	788	1	1.21.0.13.3		7.000,00

			92.0005.213		
			8.33903900.		
			15000000		
1192	774	1	1.21.0.13.3		15.000,00
			92.0005.213		
			8.33903900.		
			15000000		
1192	773	1	1.21.0.13.3		5.000,00
			92.0005.213		
			8.33903900.		
			15000000		
1192	772	1	1.21.0.13.3		5.000,00
			92.0005.213		
			8.33903900.		
			15000000		
1192	771	1	1.21.0.13.3		4.850,00
			92.0005.213		
			8.33903900.		
			15000000		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
1193	576	1	1.16.0.15.4		4.526.850,0
			51.0018.103		0
			7.44905100.		
			17063110		
1194	576	1	1.16.0.15.4		375.530,53
			51.0018.103		
			7.44905100.		
			15000000		
Soma:					4.977.699,5
					3
Anulação de Créditos				Data	25/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
576		1	1.16.0.15.1		4.902.380,5
			22.0018.104		3
			2.44905100.		
			17063110		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E					
ECONOMIA CRIATIVA					
771		1	1.21.0.13.3		4.850,00
			34.0005.213		
			9.33901400.		
			15000000		
772		1	1.21.0.13.3		5.000,00
			34.0005.213		

			9.33903300.	
			15000000	
773	1		1.21.0.13.3	5.000,00
			34.0005.213	
			9.33903600.	
			15000000	
774	1		1.21.0.13.3	15.000,00
			34.0005.213	
			9.33903900.	
			15000000	
788	1		1.21.0.13.3	7.000,00
			92.0005.213	
			6.33604100.	
			15000000	
790	1		1.21.0.13.3	18.469,00
			92.0005.213	
			6.33903100.	
			15000000	
794	1		1.21.0.13.3	20.000,00
			92.0005.213	
			8.33903000.	
			15000000	
Soma:				4.977.699,5 3

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal